



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CIEP		<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA	
<b>ASSUNTO:</b> MUDANÇA DE ENDEREÇO			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2021/02691	<b>PARECER Nº:</b> 053/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 24/02/2022

### I - HISTÓRICO:

O presente Processo trata-se de requerimento de **mudança de endereço** do **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP**, apresentado pelo senhor **Abel Cavalcante de Souza Filho**, responsável pelo estabelecimento de ensino localizado na cidade de João Pessoa–PB.

### II – ANÁLISE:

Em análise aos documentos constantes no Processo, verificamos que o CIEP se encontra em situação regular junto ao CEE e apresenta a necessidade de atualização do endereço no qual encontra-se em funcionamento.

O **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP** era localizado, inicialmente, na Av. Centenário, 527, Cruz das Armas, João Pessoa–PB, e mudou-se para novo endereço, a saber: Avenida Coremas, 716, Centro (Empresarial Assis Dias) João Pessoa–PB.

### III – PARECER:

Considerando que o **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP** encontra-se em situação regular, e que a solicitação não implica novas diligências, uma vez que atende à Resolução nº 340/2001, conforme análise da assessora técnica Ivone Costa Vilar nº 023/2021 e Relatório da GEAGE, emitido em 2 de junho de 2021, sou de parecer favorável à solicitação de atualização de endereço do CIEP: Avenida Coremas, 716, Centro, João Pessoa–PB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 24 de fevereiro de 2022.

**ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA**

**Relator**

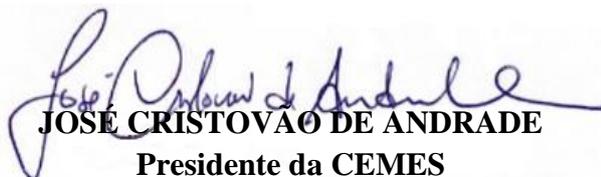


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.

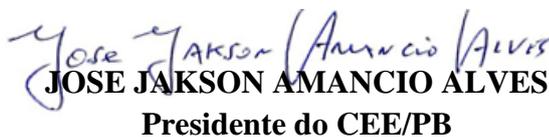


**JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB